



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA AO PROJETO DE LEI Nº 171/2021.

Autor: Vereador Adilson Henrique França

EMENTA

Institui o “DRUM DAY CAÇAPAVA – DDC” no calendário oficial do município. Considerações.

O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 171/2021, de autoria do Ilustríssimo Senhor Vereador Adilson Henrique França que institui no Calendário Oficial do Município o “DRUM DAY CAÇAPAVA - DDC”.

Apresenta justificativa às fls. 02.

Não vislumbro óbice jurídico para prosseguimento, exceto o parágrafo único do art. 1º que cria obrigação ao Poder Executivo.

Ao Poder Legislativo não é permitido ingerir na gestão administrativa do município para estabelecer quais ações serão ou não executadas pelo Poder Executivo, sob pena de violação a harmonia e independência entre os poderes, nos termos do artigo 2º da Carta Magna.

No tocante ao mérito este deverá ser analisado pelos nobres Edis.

Por todo exposto, considerando os substratos fáticos e jurídicos constantes deste processo, o parecer jurídico, o qual é **apenas opinativo**, é favorável quanto à legalidade e a constitucionalidade do projeto,

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

1

Fone: (12) 3654-2000 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.camaracaçapava.sp.gov.br

Autenticar documento em <http://www.sp10rline.com.br/CamaraCaçapava/autenticidade> com o identificador 320039003400360032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

exceto o parágrafo único do art. 1º da propositura.

Este projeto deve ser analisado pelas **Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento**, conforme artigo 62 e seguintes do regimento Interno desta Casa.

É o Parecer, s.m.j.

Caçapava, 10 de novembro de 2021.

Luciana Aparecida dos Santos

Procuradora Jurídica

OAB/SP 244.712

